



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9550

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Maria das Graças Gonçalves Dias

Data: 20/10/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 106/2020. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação de Amigos e Moradores da Comunidade Rural de Valentina”. (Referente à Lei nº 5.316, de 05/11/2020).

Controle Interno – Caixa: 25.15 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
X: 25.15
Ordem: 5
nº fls: 36

Nº 87/2020



03.11.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.316, de 05/11/2020

PROJETO DE LEI Nº 106/2020

AUTOR:

Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Amigos e Moradores da Comunidade de
Valentina.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada - 20/10/2020
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 4 - APROVADO EM RECHNE DE URCAU GIA
- 5 - EN. 03-11-2020.
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias

PROJETO DE LEI N° 106 /2020

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

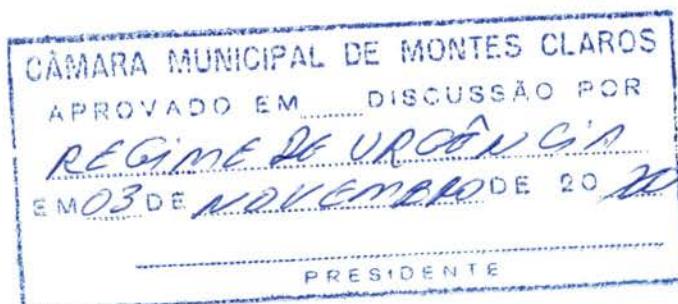
Art. 1º – Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DA COMUNIDADE RURAL DE VALENTINA**”, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.169.797/0001-22, com sede na Comunidade de Valentina, CEP: 39.410-000, na zona rural deste município de Montes Claros – MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de outubro de 2020.


Maria das Graças Gonçalves Dias
Vereadora







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 105/2020 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Amigos e Moradores da Comunidade de Valentina”, de Autoria da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública à Associação de Amigos e Moradores da Comunidade de Valentina.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 21 de outubro de 2020.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 106/2020

AUTOR: Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Amigos Moradores da Comunidade de Valentina”.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 20/10/2020 com entrada na Sala das Comissões no dia 21/10/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Amigos Moradores da Comunidade de Valentina, com sede na Comunidade de Valentina, nesta cidade.

Nos termos do art. 2º do estatuto, a referida entidade tem, dentre outras, a finalidade promover atividades escolares, recreativas e de cidadania com crianças e adolescentes à Comunidade de Valentina e adjacências; promove e incentivar programas socioeducativos voltados para a comunidade carente, promover cursos profissionalizantes aos adolescentes, jovens e adultos da zona rural de Valentina, a fim prepará-los para o mercado de trabalho. Combater o êxodo rural, implantando escolas de atividades rurais na comunidade para estimular o plantio ,colheita...

A Comissão ouviu representantes da referida entidade, no dia 28/10/2020, que explanaram sobre os trabalhos realizados, metas e finalidades da mesma.

Nesse sentido, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de e atende os requisitos legais previstos em lei para a concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2020

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Martins Lima Filho :